

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 08475.000428/2022-00

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, hidrossanitários, dos equipamentos e das instalações da Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e de suas Descentralizadas, com o fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O contrato atual atingiu o limite de 60 (sessenta) meses, motivo pelo qual não cabe mais prorrogação ensejando por consequência novo procedimento para a contratação dos serviços.

2.3. Tratam de serviços eminentemente acessórios, mas que impactam fortemente no cumprimento da missão da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia perante a sociedade, na medida em que a correta manutenção predial assegura condições de trabalho adequadas para todos que se utilizam de suas instalações e possam desenvolver as respectivas atividades de forma adequada.

2.4. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial objetiva garantir de forma ininterrupta, a disponibilidade e o desempenho dos equipamentos e dos sistemas prediais, através de serviços de reparos, avaliações de funcionamento, limpeza e substituição de componentes, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades da Polícia Federal.

2.5. Também permitirá manter a integridade dos imóveis ocupados pela SR/PF/RO e unidades descentralizadas, garantindo a efetiva segurança do patrimônio da União, dos profissionais que nele atuam e dos que por ele passam.

2.6. Há diversos fatores que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico e as necessidades dos usuários.

2.7. Além disso, os serviços em questão atendem a atividades de suporte para as quais não existe a previsão de cargos específicos na Polícia Federal, atendendo, assim, às disposições contidas na Lei nº 9.632/98, publicada no DOU de 08/05/98, que trata da extinção de Cargos da Administração Pública Federal, onde prevê que a contratação das atividades correspondentes será mediante a execução indireta. O Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26/05/2017, atualizada que disciplina a contratação e a execução indireta dos serviços terceirizados, cuja categoria profissional não mais ingressará na Administração Pública Federal, visto que não haverá concurso público para o provimento destes cargos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/SR/PF/RO	LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada, durante a execução dos serviços, deverá respeitar rigorosamente as Normas da ABNT NBR e da Legislação vigente, tendo por referência e orientação constantes nas normas que tratam das seguintes questões: Manutenção Predial, Manual de Operações, Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção, Instalações elétricas de Baixa tensão, Iluminação, Proteção de Estrutura Contra Descarga Atmosférica, Instalação Predial de Água; Esgoto Sanitário, Equipamento de Proteção Individual, e, outras ligadas às atividades profissionais de manutenção predial.

4.2. Resoluções e Portarias da ANEEL, ANVISA, INMETRO.

4.3. Demais normas da ABNT, do INMETRO, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, além das Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

4.4. A licitante deverá atender aos seguintes requisitos:

4.4.1. Apresentar Registro ou Inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

4.4.2. Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos.

4.4.3. Comprovação de que possui, na data prevista para a entrega da proposta, responsável/profissional técnico (Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista), devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.

4.4.3.1. O responsável técnico e/ou membro da equipe técnica deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social /estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

4.4.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

4.4.4.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

4.4.4.2. A licitante que optar pela realização da vistoria deverá agendá-la previamente mediante contato com o Núcleo de Material - NUMAT/SELOG/SR/PF/RO, localizado na SR/PF/RO, pelos telefones (69) 3216-6257, horário das 09h as 12h e 15h as 17h, a realizar-se nos dias úteis, até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.4.5. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados, ou seja, 3 postos.

4.4.5.1. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

4.4.5.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.4.5.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

4.4.5.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

4.4.5.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

4.5. Os serviços ocorrerão no período compreendido das 07:00 às 18:00 horas, com escala de segunda a sexta-feira, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais, podendo a critério da CONTRATANTE a execução dos serviços ser realizada, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados com compensação das horas em folgas, se realizados pela Equipe permanente.

4.6. Considerando os serviços a serem executados e as recomendações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 2017, estima-se a necessidade da CONTRATADA possuir em seu quadro de empregados para compor a equipe permanente conforme composição MÍNIMA abaixo:

Local de lotação	Profissional	Quantidade	Horas/ Semana	Incidência de Vale Transp.
Edifício Sede da SR/PF /RO e Gise/PVH	Oficial de Manutenção Predial	01	44	Sim
	Auxiliar de Manutenção Predial (Auxiliar Serviços Gerais)	01	44	
DPF/Ji-Paraná	Oficial de Manutenção Predial	01	44	
DPF/Vilhena	Oficial de Manutenção Predial	01	44	Não
DPF/Guajará-Mirim	Oficial de Manutenção Predial	01	44	

MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA			
Ocupação	CBO	Atribuições	Requisitos de qualificação
Oficial de Manutenção Predial	5143-25	Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Ensino fundamental, curso técnico profissionalizante com certificação. Experiência de pelo menos um ano no exercício da função comprovada em carteira de trabalho.
Auxiliar de Manutenção Predial	5143-10	Auxiliar os profissionais das áreas elétricas, hidráulicas e os profissionais volantes em suas atividades; realizar a limpeza do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato; realizar a remoção dos entulhos do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico; carregar móveis e equipamentos para local indicado pela Administração; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.	Experiência em carteira de trabalho na função especificada.

PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS EVENTUALMENTE			
Ocupação	CBO	Atribuições	Requisitos de qualificação
		Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos coordenar a	Requer-se formação em nível superior em tecnologia

ENGENHEIRO CIVIL	2142-05	operação e manutenção do empreendimento, prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	em construção civil ou engenharia civil e registro no CREA
ELETRICISTA	7156-15	Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão, montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.	Requer-se ensino médio curso técnico profissionalizante com certificação. Experiência de pelo menos um ano no exercício da função comprovada em carteira de trabalho.
PEDREIRO	7152-10	Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares	Experiência em carteira de trabalho na função especificada.
SERVENTE	7170-20	Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais.	Experiência em carteira de trabalho na função especificada.

4.7. Todos os postos serão acrescidos do adicional de periculosidade (30%), conforme Laudo Técnico Pericial vigente de nº 09878.2009 emitido em 22/04/2010 do TRT 14ª Região.

4.8. Para as Unidades localizadas em Porto Velho/RO e Ji-Paraná/RO considerar-se-á o fornecimento de VALE TRANSPORTE pela empresa aos seus empregados. Referido auxílio não deverá ser incluso nos custos dos empregados que atuarão nas outras localidades que não dispõem de transporte coletivo, contudo, para os postos dessas localidades, sem transporte coletivo, deverá ser observado eventual valor previsto em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

4.9. Na execução de serviços especializados, não contemplados no rol de habilidades e/ou que venham a extrapolar, eventualmente, a habilitação dos integrantes da EQUIPE PERMANENTE, dentre os quais podemos citar as manutenções corretivas em: portão eletrônico, cerca elétrica, sistemas de impermeabilização ou em bombas de recalque, dentre outros, os profissionais da EQUIPE EVENTUAL poderão ser acionados para prestar apoio à EQUIPE PERMANENTE para o caso das demandas específicas e esporádicas.

4.9.1. Ambas as equipes deverão ser compostas por profissionais com experiência comprovada e supervisionada por profissional (is) de nível superior – que assumirá(ão) a responsabilidade técnica pela execução dos serviços em sua(s) área(s) específica(s) – conforme planejamento de manutenção previamente elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE ou mediante solicitação expressa desta.

4.10. A supervisão dos serviços será realizada por Engenheiro Civil e/ou por Engenheiro Eletricista, a depender do tipo de serviço, do quadro permanente ou com relação contratual formal com a CONTRATADA, e este profissional deverá ter, no mínimo, as atribuições e requisitos de qualificação expressos abaixo:

Ocupação	Atribuições	Requisitos de qualificação
Engenheiro (Civil/Elétrico)	Desempenho das atividades discriminadas na Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/73, atribuídas a esta modalidade profissional. Supervisão de serviços relacionados à manutenção de instalações, equipamentos e sistemas prediais dentre outros previstos neste Termo de Referência.	Conclusão de curso de nível superior em engenharia civil / elétrica, registro no Conselho Regional de Engenharia, e 02 (dois) anos de Experiência comprovada em atividades correlatas.

- 4.11.** Caso o responsável técnico não seja o PREPOSTO da CONTRATADA, essa deverá formalmente designar um representante para ser o elemento de contato junto a CONTRATANTE.
- 4.12.** Caberá à EQUIPE PERMANENTE a execução dos serviços, de acordo com o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL e cronograma de visitas propostos pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE.
- 4.13.** A CONTRATADA deverá dispor de EQUIPE DE SUPORTE, para atendimento a chamadas emergenciais, inclusive aos sábados, domingos e feriados, por meio de telefones informados pela empresa no dia imediatamente posterior à assinatura do contrato, sem quaisquer ônus adicionais.
- 4.14.** Não poderá ser cobrado da CONTRATANTE o ressarcimento relativo ao pagamento de horas extras de trabalho pela empresa aos seus empregados, podendo ser admitida a utilização por ela do sistema de banco de horas, desde que respeitadas às condições e vedações impostas pela legislação vigente.
- 4.15.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no turno indicado para a operação. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento do sistema, ou causar qualquer problema ao normal funcionamento da CONTRATANTE, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias.
- 4.16.** Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais de insumo, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.17.** Caberá à CONTRATADA adquirir os materiais, peças e componentes necessários à execução das manutenções preventivas, corretivas e emergenciais a serem aplicados nos equipamentos e instalações da CONTRATANTE, que serão pagos mediante ressarcimento desde que tais materiais **não** estejam compreendidos como “equipamentos e ferramental básicos” ou “material de consumo/insumos” que estarão listados em termo de referência.
- 4.17.1.** Para obter o ressarcimento pelos materiais, peças de reposição e componentes, a Contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato cópia das notas fiscais de compra detalhando o valor total a ser ressarcido, acrescendo-se as porcentagens relativas aos tributos, exceto quando a nota fiscal de venda de produto tenha sido emitida pela contratada.
- 4.17.2.** As despesas administrativas com a compra dos materiais, peças e componentes deverão ser estimadas/provisionadas na planilha de custo e formação de preços.
- 4.18.** A contratada deverá colocar à disposição das EQUIPES DE MANUTENÇÃO, para uso individual ou coletivo, os equipamentos e ferramentas necessários à prestação dos serviços.
- 4.19.** A CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, convocará a CONTRATADA, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais de manutenção ou de reparos, os quais não poderão ser realizados pelos postos de serviço (Equipe Permanente), salvo se autorizado expressamente pela FISCALIZAÇÃO. Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados dada as especificações técnicas dos serviços.
- 4.19.1.** Para obter o pagamento dos serviços eventuais realizado, o valor deverá vir discriminado na nota fiscal da Contratada acrescido do LDI previsto em sua proposta de preços.
- 4.20. Dos requisitos de vida pregressa dos funcionários da contratada.**
- 4.20.1.** Os funcionários da CONTRATADA, prestadores dos serviços objeto deste, deverão ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, que serão aferidos por meio de avaliação da vida pregressa e investigação social realizada pela Polícia Federal, no início das atividades, nas alterações de pessoal ou sempre que a CONTRATANTE julgar necessário.
- 4.20.2.** Quando solicitada, a CONTRATADA, deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, os seguintes documentos complementares destes funcionários, além de Ficha de Informações disponibilizada pela SR/PF/RO contendo os dados pessoais do funcionário:
- 4.20.2.1** Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc);
- 4.20.2.2** Certidões negativas dos ofícios de distribuição da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o funcionário tenha residido nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;
- 4.20.2.3** Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos cinco anos.

4.20.3. A desaprovação pela CONTRATANTE de empregado da CONTRATADA será justificada formalmente pelos antecedentes do mesmo ou por deficiência técnica, de forma objetiva.

4.21. A contratada deverá observar os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

4.21.1. Os materiais e peças empregados deverão atentar para a redução de impacto ambiental, ficando a CONTRATADA obrigada a:

4.21.1.1. Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

4.21.1.2. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto.

4.21.1.3. Utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais

4.21.1.4. Utilizar materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). A Administração reserva-se o direito de exigir tal comprovação que poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.21.1.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.21.1.6. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos.

4.21.2. Destinação adequada ao descarte de materiais e equipamentos.

4.21.3. Redução e racionalização do consumo de água e energia;

4.22. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, foi realizado levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. As especificidades dos serviços a serem prestados nesta SR/PF/RO e unidades descentralizadas foram fatores preponderantes para realizar a pesquisa de preços praticados no mercado local. No entanto, após consultas realizadas apenas uma empresa atendeu às solicitações deste órgão, de forma que, foi necessária a consulta de contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório e adaptá-las às peculiaridades da SR/PF/RO.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução apontada pelo presente estudo é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, hidrossanitários, dos equipamentos e das instalações da Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e de suas Descentralizadas, com o fornecimento de materiais, peças e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra.

6.2. Os serviços a serem contratados devem ser de natureza contínua em conformidade com entendimento constante no Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União: “Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a

continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc.”

6.3. Os serviços de manutenção predial a serem executados, estarão dimensionados em termo de referência, sendo que, os detalhes pormenorizados dos serviços a serem executados, deverão ser repassadas pelo fiscal de contratos quando de sua execução, entretanto, de maneira sucinta, segue abaixo os serviços de manutenção predial a serem executados, objeto do presente processo:

6.3.1. A prestação de serviço a ser contratada compreende a manutenção predial, preventiva e corretiva, dos seguintes serviços:

- Sistema Elétrico, Gerador;
- Sistema de Proteção contra descargas Atmosféricas e Aterramento;
- Sistema de Combate a Incêndio;
- Sistema de Instalações hidrossanitários e pluviais (incluindo bombas de recalque, de esgoto, pluviais e de combate a incêndio);
- Sistema de Iluminação de Emergência;
- Sistema de automação predial;
- Manutenção e conservação das instalações civis, incluindo mobiliário e divisórias (baixas e piso-teto);
- Serviços de vidraçaria/Serviços de carpintaria/marcenaria/Serviços de serralheria.
- Serviços de Chaveiro;
- Transporte de entulho.

6.4. A duração contratual será de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses, em face da natureza contínua dos serviços bem como da previsão de fornecimento de ferramentas /equipamentos pela Contratada, que impactam em relevante investimento.

6.4.1. O dimensionamento da vigência do contrato por 20 (vinte meses) possibilitará sensíveis economias para a Administração já que não se terá, a cada exercício, que iniciar procedimento para nova prorrogação contratual, culminando com a celebração de termos aditivos, publicações, cujo contrato teria efêmera duração.

6.5. A contratação pretendida deverá ser por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão - na forma eletrônica, em sessão pública a ser realizada por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal, sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.6. Adotar-se-á o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, contemplando instalações localizadas em diferentes municípios de Rondônia, com idêntica necessidade de serviços, com intuito de reduzir os riscos da execução dos serviços, assim como gerenciá-los de forma centralizada em busca de melhores resultados. Além dessas vantagens pretende-se propiciar à Administração uma melhor seleção de proposta em relação à economicidade, redução do valor da contratação, posto que a consolidação em um único item inevitavelmente permitirá aos participantes do certame maior margem de redução de alguns insumos incidentes nas planilhas de composição de custos e formação de preços. Ademais, garantir-se-á a ampla participação das empresas que atuam no ramo, sem descuidar do interesse público.

6.7. Importante ressaltar que o escopo da contratação não abrange a realização de obras e reformas, devendo estas modificações serem contratadas por meio de procedimento próprio dissociado deste.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Considerando a área construída e as condições das instalações físicas da Superintendência Regional e suas descentralizadas no interior do estado e ainda tomando por base as experiências nas últimas contratações realizadas foi possível estimar, conforme o quadro abaixo, os seguintes quantitativos de postos de trabalhos e estimativa de valores para materiais e serviços eventuais:

--

POSTOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO SUBITEM	POSTO POR LOCALIDADE	QTD
1	1.1 EQUIPE PERMANENTE	OFICIAL de MANUTENÇÃO PREDIAL (SR/RO e DPF /JPN)	2
		OFICIAL de MANUTENÇÃO PREDIAL (DPF/GMI e DPF /VLA)	2
		AUXILIAR de MANUTENÇÃO PREDIAL (SR/RO)	1
	1.2 SERVIÇOS EVENTUAIS - CUSTOS COM BDI	VALOR ESTIMADO PARA 20 MESES R\$	212.191,42
1.3 MATERIAIS - CUSTOS COM BDI	VALOR ESTIMADO PARA 20 MESES R\$	384.726,44	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.428.276,53

8.1. O valor global estimado da contratação corresponde ao valor dos serviços permanentes, acrescido do valor dos serviços eventuais e dos custos com a aquisição de materiais, peças de reposição e componentes, conforme a soma dos subitens (1.1+1.2+1.3) da tabela abaixo:

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	POSTO ESTIMADOS	QTD	VALOR UNITÁRIO DO POSTO R\$	CUSTO MENSAL R\$	CUSTO ANUAL R\$	CUSTO TOTAL EM 20 MESES (R\$)
1	1.1 EQUIPE PERMANENTE	OFICIAL de MANUTENÇÃO PREDIAL (SR/RO e DPF/JPN)	2	8.869,11	17.738,23	212.858,72	354.764,53
		OFICIAL de MANUTENÇÃO PREDIAL (DPF /GMI e DPF/VLA)	2	9.016,50	18.032,99	216.395,92	360.659,87
		AUXILIAR de MANUTENÇÃO PREDIAL (SR/RO)	1	5.796,71	5.796,71	69.560,56	115.934,27
	VALOR DOS POSTOS R\$					41.567,93	498.815,20

1.2 SERVIÇOS EVENTUAIS	CUSTOS DOS SERVIÇOS DIVERSOS E EVENTUAIS COM BDI R\$	10.609,57	127.314,85	212.191,42
1.3 MATERIAIS COM BDI	CUSTOS DOS MATERIAIS COM BDI R\$	19.236,32	230.835,86	384.726,44
Valor DA CONTRATAÇÃO (1.1 + 1.2 + 1.3) R\$		71.413,83	856.965,96	1.428.276,53

¹ O valor estimado para os materiais é fixo para fins de elaboração das propostas e nele já estão contemplados os impostos devidos. Referido valor na execução do contrato variará conforme as demandas.

8.2. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 71.413,83 e anual de R\$ 856.965,96, importando no valor global em 20 meses de R\$ 1.428.276,53 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo estes os valores máximos aceitos pela Administração.

8.3. Os valores referentes aos serviços permanentes serão pagos integralmente a cada mês, já os custos com serviços eventuais, materiais de consumo, peças de reposição e componentes serão pagos apenas quando da sua utilização.

8.4. O custo estimado da contratação foi apurado mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços; conforme pesquisas de preços praticados no mercado local, bem como o custo dos serviços eventuais e valor fixo com as despesas com materiais, peças e componentes.

8.4.1. Os valores dos materiais têm como base o histórico dos últimos 3 (três) anos somados a um possível aumento de demanda e inflação para os próximos períodos.

8.5. O preço proposto pelo licitante deverá englobar os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra (postos), equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados e encargos sociais da mão de obra.

8.6. Para a realização dos serviços foi estimada uma quantidade de postos de trabalho relativo à equipe permanente deste instrumento e serve de fundamento para a valoração dos serviços, exceto aqueles não realizados por essa mão-de-obra.

8.7. Os valores dos postos de serviços da Equipe Permanente tiveram por base os pisos salariais dos empregados do segmento da construção civil previstos na Convenção Coletiva do SINTELPES nº MTE RO000003/2022 - 2022/2023..

8.8. Sobre o valor dos serviços eventuais, a empresa deverá discriminar a composição do BDI por ela adotado, os quais constarão em contrato.

8.9. Para os materiais, a empresa deverá considerar o valor estimado mensal de R\$ 19.236,32 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) e R\$ 384.726,44 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) em 20 meses, **já acrescido o percentual de BDI DIFERENCIADO, ora estimados em 13,87% conforme tabela abaixo**, para efeito do dimensionamento da proposta.

BDI DIFERENCIADO		(%)
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,00%
B	SEGURO + GARANTIA	0,80%
C	RISCO	0,97%
D	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
E	LUCRO	5,11%
F	TRIBUTOS (CÁLCULO POR DENTRO)	3,650
F.1 Tributos Federais (especificar)		
a) PIS (depende do regime de tributação)		0,65%

b) COFINS (depende do regime de tributação)	3,00%
F.2 Desoneração da folha de pagamento (CPRB)	0,00%
TAXA DOS TRIBUTOS	3,65%
(B) BDI $=((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-T)-1$	13,87%

8.10. A soma do preço dos serviços pela equipe permanente, dos serviços eventuais e dos custos com materiais corresponde ao preço estimado da contratação, a ser demonstrado no QUADRO RESUMO GERAL,

8.11. O preço total obtido na Proposta representará somente estimativa de faturamento médio mensal pela CONTRATADA uma vez que os quantitativos de serviços eventuais e materiais efetivamente utilizados variarão mês a mês.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de contratação única de prestação de serviço terceirizado de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações, operação, gerenciamento e supervisão da manutenção preditiva, remanejamento em ativos patrimoniais da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia.

9.2. A fragmentação do objeto em vários itens poderá ocasionar diversas contratações e comprometer o funcionamento dos serviços, com riscos de impossibilidade da execução satisfatória e de gerenciamento, haja vista a interdependências de execução de alguns deles, fato esse que justifica o agrupamento da contratação.

9.3. Outro fator importante diz respeito à imputação de responsabilidade pelas execuções dos serviços contratados, que não podem ser divididas em empresas distintas.

9.4. Ademais, a experiência da própria SR/RO e de outros órgãos mostra que o desmembramento destas atividades não proporciona vantagens econômicas para a Administração Pública, cujo assunto já foi pacificado pelo Tribunal de Contas da União.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Os serviços que se visam a contratar são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A pretendida contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico 2010/2022 da Polícia Federal, com aprovação atualizada pela Portaria nº. 4453/2014-DG/DPF, de 16 de maio de 2014, contribuindo para que se atinja o seguinte fator crítico de sucesso:

11.1.1. Apoio logístico efetivo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços ora demandados visando à manutenção da segurança, ao adequado e ininterrupto funcionamento e a propiciar a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos, sua imediata correção, viabilizando assim, o aumento da vida útil das edificações em apreço e, ainda não obstante os aspectos patrimoniais, a preservação da integridade, saúde e segurança de servidores, prestadores de serviços e do público em geral, que utilizam as instalações prediais das Unidades da Polícia Federal em Rondônia.

12.2. Garantir o bom apoio logístico efetivo pela SR/PF/RO e de suas unidades descentralizadas por meio de atividades de apoio que viabilizam a concentração da força laboral dos servidores nas atividades finalísticas e de meio, contribuindo, assim, para um melhor aproveitamento dos recursos humanos do Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Órgão já se encontra adaptado à prestação dos serviços demandados neste Processo Administrativo Licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Mitigação do impacto ambiental a partir da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados, conforme Acórdão n. 2.380/2012, art. 3º da Lei n. 8.666/1993, quanto da Instrução Normativa n.1, de 19 /01 /2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2.1. Este Estudo foi elaborado considerando Instrução Normativa nº 40/2020 e nº 05/2017 – Secretaria de Gestão do MPDG bem como outros requisitos técnicos;

15.2.2. Analisadas as soluções disponíveis para a contratação, os benefícios pretendidos são adequados e seus custos estimados são compatíveis com as soluções disponíveis e caracterizam a economicidade. Assim, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação

16. Responsáveis

LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA
Agente Administrativo - SELOG/SR/PF/RO

VINICIUS BUENO JUBÉ MACHADO
Perito Criminal Federal - GTED/SR/PF/RO

NOE MARINHO FALCAO FILHO
Agente Administrativo - NUMAT/SELOG/SR/PF/RO